



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

1. Tornar sem efeito a convocação para Avaliação De Vida Progressiva, publicada na página do Certame na data de 22/05/2020 do Edital N.º 003/2014 - POLÍCIA CIVIL, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014 do candidato: 153109928 - Valter Ferraz Sanches.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Retificação devido a Petição Interlocutória nos autos já orientados pela Procuradoria Judiciária da PGE-GO, constante do processo SEI nº 201900005020709.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 181975

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 09 / 2020

PROCESSO Nº: 202000005004331.

OBJETO: Aquisição de luvas descartáveis para proteção pessoal, visando a manter as condições adequadas de salubridade e proteção pessoal, como medida paliativa contra o surto epidêmico do chamado "corona vírus", para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.

CONTRATADO: BR&C AMBIENTAL EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 1.220,00 (hum mil, duzentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICADO POR: Bruno Magalhães D'Abadia, Secretário de Estado da Administração, aos 28 dias de maio de 2020.

Protocolo 181985

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

EMATER em liquidação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 202000005006483 - Tomada de Preço n.º 001/2020. Considerando a regularidade do procedimento resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório e **ADJUDICAR** o objeto da licitação à Empresa **VERC CONSTRUÇÃO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.912.336/0001-84**, que apresentou a proposta vencedora, sendo a despesa custeada através de recurso próprio da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DE ESTADO DE GOIÁS - **EMATER GO em liquidação** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.208.155/0001-43**. Aos 28 dias do mês de maio de 2020.

Edson Sales de Azeredo Souza

Liquidante da EMATER GO em liquidação

Protocolo 182168

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E
INOVAÇÃO

Portaria 206/2020 - SEDI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o permissivo constitucional Lei nº 20.491, de 25 de Junho de 2019, Art. 56, inciso III, que dispõe sobre as competências dos secretários de Estados de expedir instruções e outros atos normativos necessários à boa execução de leis, decretos e regulamentos;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 5/2020 - GEPROTEC, da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir nesta pasta a Nomeação do Representante Legal e do Procurador Institucional, a fim de gerenciar as informações e processos da educação superior quanto aos atos autorizativos de credenciamento, autorizações, reconhecimento e renovação de reconhecimento de Cursos Superiores; e ao acompanhamento do Censo da Educação Superior e da participação no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, conforme quadro abaixo:

QUADRO I - MEMBROS A SEREM INCLUÍDOS

NOME	CPF	CARGO
Ana Luiza Souza Mendes	015.207.651-12	Procurador Educacional Institucional
José Teodoro Coelho	261.399.101-72	Representante Legal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

Protocolo 182011

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ERRATA - Instrução Normativa nº 01/2020-SEMAD (Segurança de Barragens)

Na Instrução Normativa nº 01/2020-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.309, em 26/05/2020, Art. 21, §2º: **onde se lê:** §2º. No caso de barragens já existentes, o empreendedor deverá implantar o sistema de monitoramento em até 360 (cento e oitenta) dias após a classificação de sua barragem no sistema de cadastro da SEMAD.

leia-se: §2º. No caso de barragens já existentes, o empreendedor deverá implantar o sistema de monitoramento em até 360 (**trezentos e sessenta**) dias após a classificação de sua barragem no sistema de cadastro da SEMAD.

Protocolo 181974

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

PROCESSO: **SGA Nº 12014-2017**

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso Ambiental.

OBJETO: Permitir que **TEIXEIRA LOGÍSTICA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE LTDA -ME** possa promover as necessárias correções de suas atividades de **Comércio Varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores**, visando a atender às exigências da SEMAD, nos termos da Cláusula Primeira.

COMPROMITENTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08

COMPROMISSÁRIO: **TEIXEIRA LOGÍSTICA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE LTDA -ME CNPJ sob o nº 03.506.282/0001-91**

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2020

BASE LEGAL: art. 87 e ss. da Lei Estadual nº 18.102/2013 e no § 6º, do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985, Artigo 79ª da Lei federal nº 9605/1998.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 182188